

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 562/2016 - ASJUR/PRES.

> DÉCIMO TEFRCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE **ENGENHARIA** Nº 562/2016 ASJUR/PRES, **CELEBRADO EM** 23/08/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO **NOVACAP** Ε BRASIL **ENGEMIL** ENGENHARIA. EMPREENDIMENTOS. MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

PROCESSO SEI N°: 0112-000509/2017

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, CANDIDO TELES DE ARAUJO, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a **ENGEMIL** ENGENHARIA, **EMPREENDIMENTOS,** MANUTENÇÃO Ε LTDA, estabelecida no SIA trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, e Inscrição Estadual sob o nº 07.428.310/001-39, neste ato representada pelo senhor MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, brasileiro, engenheiro civil, portador da CREA 13814/D - DF nº e do CPF sob nº 000.400.681-02, residente e domiciliado SHIS QL 12, conjunto 06 casa 01 – Lago Sul – Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº 12124940) resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer DJ/NOVACAP (Doc. SEI nº 31101348), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 31555946), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 31558116), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 0112-000509/2017, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 562/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a reforma e a adequação às normas de acessibilidade do Espaço Cultural Renato Russo, localizado no CRS 508 Sul, em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 06/12/2019 para 05/03/2020.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **562/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES



Documento assinado eletronicamente por Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo, em 03/12/2019, às 08:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 04/12/2019, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 05/12/2019, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 32082965 código CRC= 19DFE733.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

0112-000509/2017 Doc. SEI/GDF 32082965

Criado por 84000735906, versão 6 por 84000735906 em 02/12/2019 14:18:29.